

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap



Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Enap

Presidente

Aline Soares

Diretor de Educação Continuada, Seleção, Formação e Certificação de Competências

Paulo Marques

Coordenadora-Geral de Educação a Distância

Natália Teles da Mota Teixeira

Conteudista

Lais Vanessa Carvalho de Figueirêdo Lopes

Diagramação realizada no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB/CDT/Laboratório Latitude e Enap.

© Enap, 2019

Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Educação Continuada, Seleção, Formação e Certificação de Competências

SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF

Telefone: (61) 2020 3096 - Fax: (61) 2020 3178

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap



Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Definição de prazos para entrega dos relatórios e análise pela Administração pública;
Obrigatoriedade de Prestação de Contas anual e final – estipulação de periodicidade inferior a um ano a critério da Administração Pública – prestação parcial - definição de prazos para entrega dos relatórios e análise pela Administração Pública;
Pedido de ações compensatórias;
Possibilidade de aplicação subsidiária da lei às parcerias já existentes.



Sobre os decretos estaduais e municipais, há interessante análise produzida por Paula Raccanello Storto e Ana Luisa Ferreira Pinto para a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong) sintetizada em publicação intitulada de “MROSC na prática – Guia de orientações para gestoras e gestores públicos e para organizações da sociedade civil”.

Esse guia tem por objetivo subsidiar o processo de implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) na prática, oferecendo elementos de análise dos decretos e editais publicados sob a égide da Lei nº 13.019/2014 desde o início da sua vigência. Para aprofundar conhecimentos, acesse o MROSC na prática: Guia de Orientações para Gestoras e Gestores Públicos, disponível no Material complementar do curso.



O Projeto Sustentabilidade Econômica das Organizações da Sociedade Civil é realizado pelo GIFE e pela Coordenadoria de Pesquisa Jurídica Aplicada (CPJA) da FGV Direito São Paulo, em parceira com o Instituto de Pesquisas Aplicadas (Ipea) e com apoio da União Europeia, Fundação Lemann, Instituto Arapyaú e Instituto C&A. O projeto tem como objetivo principal incidir no fortalecimento da capacidade institucional da sociedade civil, por meio da produção de conhecimento e alterações normativas e regulatórias que ampliem as condições para a sua sustentabilidade política e econômica. No seu bojo, acompanha a implementação do MROSC pelos estados e produz conhecimento sobre as novas regras, a fim de garantir que o poder público e as organizações da sociedade civil estejam mais preparados para lidar com essas mudanças. Você pode acessar os decretos estaduais de regulamentação do MROSC que já foram publicados por meio do site: <https://gife.org.br/osc/mrosc/>

Pesquisa realizada recentemente pela professora de Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo – USP, Patrícia Emerenciano Mendonça¹, avaliou o processo de implementação da Lei n.º 13.019/2014 nos municípios de Florianópolis, Belo Horizonte e no estado da Bahia.

A pesquisa identificou que estados e municípios têm dificuldades na implementação da Lei nº 13.019/2014 e atribuem essas dificuldades, entre outros fatores, à existência de uma cultura administrativa arraigada em matéria de parcerias entre Estado e OSC, notadamente no tema do controle, que seria um foco de resistência que dificulta sua implementação local.

Com base na análise dos casos estudados, propõe-se as sete recomendações a seguir.

1. MENDONÇA, Patricia Maria Emerenciano de. Parcerias entre Estado e OSCs – desafios na construção de colaborações para implementação da Lei n.º 13.019/2014. ICNL LEEP Fellowship, 2017. Disponível em <http://www.icnl.org/programs/lac/MendoncaMROSCimplementacao%20Final.pdf>. Acesso em 05 de agosto de 2018.

Sete recomendações para implementação local da Lei nº 13.019/2014

1) Importância do mapeamento de atores

Identificar potenciais apoiadores no Executivo, nas secretarias meio e nas secretarias finalísticas, bem como nos Poderes Judiciário e Legislativo.

2) Atenção na formulação de normas

Garantir os avanços da Lei n.º 13.019/14, mas o excessivo detalhamento (especialmente sem considerar os processos locais de mobilização Estado-OSC) pode levar a desnecessários processos de judicialização.

3) Relevância do papel das instâncias de coordenação local

Relevância do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração - Confoco e também da existência de alguma estrutura do Executivo que deve estar mobilizada para realizar devidos alinhamentos, sanar dúvidas, promover capacitações e um ambiente de maior segurança institucional para os gestores públicos.

4) Atenção com relação ao nível de detalhamento das normas e instrumentos

Como se trata de uma legislação percebida como complexa, o maior detalhamento de documentos pode oferecer referências para novas práticas, mas pode, também, criar mais resistência para sua aplicação.

5) Apoio e reconhecimento das especificidades dos conselhos gestores de fundos

Deve-se produzir documentos de orientação específicos para os conselhos que gerem fundos, sugerindo modelos ou pontos de atenção à adequação de resoluções e normas que observem as prerrogativas do MROSC.

6) Destaque às práticas

Produzir mais casos e relatos de implementação local, tendo como foco os processos de ajustes e aprendizados feitos na gestão pública e nas OSC.

7) Capacitação conjunta

Continuar com as estratégias de capacitação conjunta entre gestores públicos e OSC, convidando também as áreas meio, em especial as de controle.

Finalizamos essa parte do conteúdo, lembre-se de voltar ao ambiente *moodle* para realizar a atividade referente ao texto estudado.

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap



Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap